



*“1871 - 2021: 150 anos da aprovação da Lei do Ventre Livre de autoria do
Grão-Mestre Visconde do Rio Branco”*

Pr.: Circular N°004/21-GOB-RJ

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021.

AS
LOJAS DA JURISDIÇÃO
DO GOB-RJ

Veneráveis Mestres,

Considerando a flexibilidade, embora relativa, determinada pelos órgãos da
Administração Pública Estadual e Municipal;

Considerando a proximidade de eleições de 2021 para a Administração e
Oradores de Lojas Maçônicas;

Considerando a necessidade de planejamento e preparação das referidas
eleições;

RESOLVEMOS:

NÃO PRORROGAR A SUSPENSÃO das atividades presenciais
maçônicas das Lojas da Jurisdição do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de
Janeiro;



RECOMENDAMOS a observância de todos os protocolos de saúde já conhecidos e publicados, tanto pelos órgãos públicos competentes, bem como pelo GOB e GOB-RJ.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado Estadual ao décimo segundo dia de abril de dois mil e vinte e um da E.:V.:., 199º da fundação do GOB e 42º da fundação do GOB-RJ.

Fraternalmente,


AILDO VIRGÍNIO CAROLINO
Grão-Mestre